



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2024-SEMSA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2023-CPL/SEMSA**

Ao vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de 2024, O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua Padre Vitório, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 68.430-000 – Cidade de Igarapé Miri/PA, CNPJ: Nº **11.373.369/0001-66** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, com sede à Avenida Eladio Lobato s/n Bairro Cidade Nova - CEP: 68.430-000 – Igarapé-Miri/PA, CNPJ: **13.898.075/0001- 83**, neste ato representada neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO SANTANA DIAS, Brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 172.202.202-78 e portador da cédula de identidade nº 2930639 SSP/PA, Secretário Municipal de Saúde, e a Secretária Municipal de Assistência Social Sra. LEILA MARIA LOBATO PANTOJA, Brasileira, inscrito no CPF/MF nº 394.751.582-00, portadora da cédula de identidade nº 2553869, 4 VIA, PC/PA, após ter homologado a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2023-CPL/SEMSA, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõem sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública); Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; **RESOLVEM fazer o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRODUTOS DE MALHARIA**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço unitário, nos termos do Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

1- CT OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: **50.256.286/0001-49** e INSC. EST.: 15.889.775-7, Endereço Passagem Nossa Senhora de Nazaré nº 27 A, Sala B, Bairro Decouville CEP: 67.214-235 Cidade de Marituba/Pará, Email: ctoliveira2023@gmail.com contatos: (91) : 99612-0026- / 91 98325-2868. Neste ato Representado por seu Sócio Administrador Sr. CAIO TARCISO OLIVEIRA, Brasileira, Casado, empresário, RG Nº 6081125 SSP/PA, e CPF/MF Nº 909.930.632-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRODUTOS DE MALHARIA**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2023-CPL/SEMSA e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS



contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Igarapé Miri/Secretaria Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, não serão obrigadas a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) empresa(s) detentora(s).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantida(s) sua(s) detentora(s) o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Igarapé Miri/Secretaria Municipal Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, quando:

- 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
 - 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Igarapé Miri não aceitar a justificativa;
 - 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado.
- b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
- c) A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Igarapé Miri a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2023-CPL/SEMSA e na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2023-CPL/SEMSA como segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISETA EM COR MANGA LONGA em malha PV, gola redonda impressão silk screen, em cores ou policromia frente e/ou costas, Tam. PP/P/M/G/GG/EG	DIGITAL SUBLIMAÇÃO	UNIDADE	1.000	R\$ 38,99	R\$ 38.990,00
2	CAMISETA EM COR MANGA CURTA , em malha PV, gola redonda impressão silk screen, em cores ou policromia frente e/ou costas, Tam. PP/P/M/G/GG/EG.	DIGITAL SUBLIMAÇÃO	UNIDADE	1.800	R\$ 39,99	R\$ 71.982,00
3	CAMISA , sublimática, em cor para eventos e Programas da Secretaria de Assistência Social em material 100% poliéster amaciada, em estampa digital, frente e costa em malha PP, com tratamento diferenciado para aceitação de transferência, com cores variadas estampa, primeira qualidade em artes visuais, com durabilidade de transferência, anti-bacteriana, respirável, logomarca da Secretaria de Assistência Social, Tam. PP/P/M/G/GG/EG	DIGITAL SUBLIMAÇÃO	UNIDADE	2.800	R\$ 35,00	R\$ 98.000,00
4	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL Confeccionada em tecido 100% poliéster com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmaltável, dupla face, bordada. Para uso interno ou externo. Costurada com aplicações de tecido sobre tecido. Tarja na cor branca e dois ilhoses. Medidas: 1,90x1,10cm	DIGITAL SUBLIMAÇÃO	UNIDADE	100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
5	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA -em malha p.v 67% poliéster 33% algodão cores diversas, abertura com dois botões, gola e punhos nas mangas em 100% poliéster na cor a definir bolso no lado esquerdo, pintura da logomarca da prefeitura de Igarapé-Miri ou da Secretaria de Assistência Social na parte frontal do lado esquerdo em silk screen policromia nas cores padrão	DIGITAL SUBLIMAÇÃO	UNIDADE	2.000	R\$ 43,99	R\$ 87.980,00
6	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI , Confeccionada em tecido 100% poliéster com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmaltável, dupla face, bordada. Para uso interno ou externo. Costurada com aplicações de tecido sobre tecido. Tarja na cor branca e dois ilhoses. Medidas :1,90x1,10cm.	DIGITAL SUBLIMAÇÃO	UNIDADE	100	R\$ 170,99	R\$ 17.099,00

7	CALÇA COMPRIDA EM BRIM COM ELASTICO NA CINTURA E FAIXA REFLETIVO material 100% em algodão sarja 3x1, cor a definir Faixa refletivas nas duas (02) pernas da calça Textura tingimento c/ hidrante resistente a lavagem industrial, dois bolsos chapados na parte frontal e um bolso chapado traseiro Logomarca da Secretaria de Assistência Social, pintada somente na perna esquerda em silk screen policromia nas cores padrão Acabamento em maquina industrial fechadeira com 3 agulhas Tamanhos P/M/G/GG.	DIGITAL SUBLIMAÇÃO	UNIDADE	300	R\$ 75,00	R\$ 22.500,00
8	CAMISA EM MICRO-DRAY com escudo e logos da Prefeitura e da Secretaria de Assistência Social sublimados	DIGITAL SUBLIMAÇÃO	UNIDADE	1.800	R\$ 39,91	R\$ 71.838,00
9	TENDA: TENDA 10m X 10m Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 « polegadas (48,30mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.	DIGITAL SUBLIMAÇÃO	UNIDADE	20	R\$ 14.000,00	R\$ 280.000,00
10	TENDA: TENDA 6m X 6m Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 « polegadas (48,30mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.	DIGITAL SUBLIMAÇÃO	UNIDADE	40	R\$ 7.000,00	R\$ 280.000,00
11	BONÉ TIPO ARABE Material com corpo 100% em algodão, aba em polietileno, material regulador abertura com velcro, cor a definir, características adicionais armação em sarja 3/1, pré escolhido, tamanho sob medida. Com aba na parte de trás, modelo tipo árabe	DIGITAL SUBLIMAÇÃO	UNIDADE	1.800	R\$ 38,99	R\$ 70.182,00

12	BONÉ PERSONALIZADO COM IDENTIFICAÇÃO Material com corpo 100% em algodão, aba em polietileno, material regulador abertura com velcro, cor a definir, logomarca da Secretaria de Assistência Social pintada na frente, características adicionais armação em sarja 3/1, pré escolhido, tamanho sob medida	DIGITAL SUBLIMAÇÃO	UNIDADE	1.000	R\$ 27,99	R\$ 27.990,00
13	CAMISA PROMOCIONAL EM MALHA PV MANGA CURTA ,n 67% poliéster e 33% algodão gola redonda, cores variadas, acabamento em máquina industrial golaneira de corte automático, personalizada com a logomarca a definir, Tam. P/M/G/GG/EG.	DIGITAL SUBLIMAÇÃO	UNIDADE	1.500	R\$ 30,00	R\$ 45.000,00
14	COLETE ESPORTIVO Confeccionadas em tecido MICRO-DRAY com escudo e logos da Prefeitura e da Secretaria de Assistência Social sublimados. Cor a definir.	DIGITAL SUBLIMAÇÃO	UNIDADE	1.300	R\$ 35,00	R\$ 45.500,00
15	CAMISA MANGA LONGA EM MALHA P.V COM FAIXA REFLETIVA Material 67% em poliéster 33% algodão cor verde bandeira c/ uma faixa refletiva na frente medindo aproximadamente quatro centímetro de largura em toda extensão da frente da camisa gola e punhos nas mangas em 100% poliéster na cor amarelo logomarca da Secretaria de Assistência Social de Igarapé-Miri pintada na frente no lado esquerdo em silk screen policromia nas cores padrão medindo 10cm logomarca da Secretaria de Assistência Social ou prefeitura pintada nas costas medindo 28cm pelo proporcional material de primeira qualidade tingimento com hidrantene e resistente a lavagem industrial, duração da cor ao sol tamanhos P/M/G/GG.	DIGITAL SUBLIMAÇÃO	UNIDADE	1.000	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00
16	COLETE PERSONALIZADO , Colete utilitário funcional decote "V" com zíper e bolsos, podendo ser personalizado. A personalização será fornecida pela devida secretaria. P/M/G/GG/EG.	DIGITAL SUBLIMAÇÃO	UNIDADE	800	R\$ 120,99	R\$ 96.792,00
17	CAMISA GOLA POLO MANGA LONGA em malha p.v 67% poliéster 33% algodão, cores diversas, abertura com dois botões, gola e punhos nas mangas em 100% poliéster na cor a definir, Tam. P/M/G/GG/EG.	DIGITAL SUBLIMAÇÃO	UNIDADE	1.000	R\$ 55,99	R\$ 55.990,00
18	CAMISETA COM MANGAS estilo esportiva, confeccionadas em tecido POLIAMIDA com as logos da Prefeitura e da Secretaria de Assistência Social sublimadas. Cor a definir	DIGITAL SUBLIMAÇÃO	UNIDADE	1.000	R\$ 44,00	R\$ 44.000,00

19	COLETE TIPO JAQUETA PERSONALIZADO , colete utilitário funcional colete utilitário funcional cor a definir, com zíper e bolsos, tam. P/M/G/GG/EG.	DIGITAL SUBLIMAÇÃO	UNIDADE	800	R\$ 110,00	R\$ 88.000,00
20	CAMISA INFANTIL , em PV, mangas curtas, com sublimação da logo da Prefeitura e Secretaria Municipal de Assistência Social, Logos conforme encaminhado pela solicitante.Tam. 08 a 12 anos.	DIGITAL SUBLIMAÇÃO	UNIDADE	1.000	R\$ 29,99	R\$ 29.990,00
21	PASTA TIPO CONGRESSO : fabricada em nylon 600 nas medidas: 33x30x08cm (altura- largura-profundidade), com vivo frontal e traseiro em volta de toda pasta fechamento com zíper 0,6. Tampa de nylon 600 duplo (38x30cm), com acabamento de fita de poliéster 25mm em volta de toda a tampa bolso frontal com zíper 0,6 na altura de 22cm da tampa fechamento da bolsa com fecho plástico de 25mm e com fita de poliéster de 25mm alça de mão com fita de poliéster dupla de 25mm e com reforço de nylon 600 em volta da alça.	DIGITAL SUBLIMAÇÃO	UNIDADE	1.400	R\$ 70,99	R\$ 99.386,00
22	TOALHA DE BANHO ADULTA 100% algodão. Tamanho:70cm X 140cm, cor a definir	DIGITAL SUBLIMAÇÃO	UNIDADE	400	R\$ 47,00	R\$ 18.800,00
23	TOALHA DE BANHO INFANTIL 100% algodão. Tamanho 60 cm X 120cm	DIGITAL SUBLIMAÇÃO	UNIDADE	400	R\$ 35,99	R\$ 14.396,00
24	TOALHA DE ROSTO 100% algodão, Tamanho:60cm X 40cm, cor a definir	DIGITAL SUBLIMAÇÃO	UNIDADE	400	R\$ 25,99	R\$ 10.396,00
25	LENÇOL CASAL , sem elástico, 180 fios, 100% algodão, tamanho padrão, cor a definir	DIGITAL SUBLIMAÇÃO	UNIDADE	200	R\$ 105,00	R\$ 21.000,00
26	LENÇOL SOLTEIRO , sem elástico, 180 fios, 100% algodão, tamanho:1,88mx88cm.	DIGITAL SUBLIMAÇÃO	UNIDADE	600	R\$ 110,00	R\$ 66.000,00
27	LENÇOL PARA BEBÊ , sem elástico, 180 fios, 100% algodão, Tamanho:150x60cm, cor a definir.	DIGITAL SUBLIMAÇÃO	UNIDADE	400	R\$ 55,00	R\$ 22.000,00
28	COLCHA DE CAMA SOLTEIRO 100% algodão, cor a definir	DIGITAL SUBLIMAÇÃO	UNIDADE	700	R\$ 160,00	R\$ 112.000,00
29	COLCHA DE CAMA CASAL 100% algodão,tamanho padrão, cor a definir	DIGITAL SUBLIMAÇÃO	UNIDADE	400	R\$ 199,99	R\$ 79.996,00
30	COLCHA DE CAMA BERÇO 100% algodão, TAMANHO:130X80cm, cor a definir	DIGITAL SUBLIMAÇÃO	UNIDADE	500	R\$ 115,00	R\$ 57.500,00
31	CORTINA QUARTO , blackout, tamanho:2,00x1,40 cm, cor a definir	DIGITAL SUBLIMAÇÃO	UNIDADE	100	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00
32	TAPETE DE BORRACHA com Antiderrapante, tamanho:50x70cm	DIGITAL SUBLIMAÇÃO	UNIDADE	200	R\$ 130,00	R\$ 26.000,00



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS



33	CAPA DE COLCHÃO SOLTEIRO Especificação: PROTETOR DE COLCHÃO COM ELÁSTICO. TAMANHO 1,70m X 0,90m X 0,15m	DIGITAL SUBLIMAÇÃO	UNIDADE	500	R\$ 115,00	R\$ 57.500,00
----	--	-----------------------	---------	-----	------------	---------------

O valor global desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 2.134.807,00 (Dois milhões, cento e trinta e quatro mil, oitocentos e sete reais).**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP N° 023/2023-CPL/SEMSA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 023/2023-CPL/SEMSA, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada destecertame é a Prefeitura Municipal de Igarapé Miri/Secretaria Municipal de SAÚDE.

CLAUSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – É de exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificaras



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS



especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 023/2023-CPL/SEMSA, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da(s) empresa(s) detentora(s), conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada(s) a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Igarapé Miri/Secretaria Municipal Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRPN° 023/2023-CPL/SEMSA, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A(s) detentora(s) assume(m), como exclusivamente seu(s), os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Igarapé Miri/Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, não responderão por quaisquer compromissos assumidos pela(s) detentora(s) com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A(s) detentora(s) manterá(ão), durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca de Igarapé Miri/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Igarapé Miri (PA), 11 de julho de 2024.

FRANCISCO SANTANA DIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.373.369/0001-66
Órgão



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS



LEILA MARIA LOBATO PANTOJA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 13.898.075/0001- 83
Órgão

CT OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP,
CNPJ: 50.256.286/0001-49
Empresa